



COMUNICADO CABEFI N.º 004/2024

DE: CABEFI

PARA: PRESTADORES CONVENIADOS AO PLANO DE SAÚDE CABEFI

REF: COMPROVANTES DE FATURAMENTO

Cornélio Procópio, 09 de outubro de 2024.

Prezados Prestadores Conveniados,

Com o objetivo de permitir o devido faturamento das contas encaminhadas à operadora Cabefi, informamos que a partir de outubro/2024 os faturamentos enviados pelo sistema eletrônico de faturamento que não tiverem todos os comprovantes anexados às suas devidas contas não poderão ser realizados e ficarão pendentes de pagamento até a sua regularização, conforme contrato.

A vinculação dos comprovantes como anexos das contas é necessária para que seja feita a devida conferência das informações e auditoria das contas médicas, tendo como consequência o posterior pagamento ao prestador. Vale ressaltar que conforme contratado, essas informações serão tratadas e arquivadas pelo período estipulado na legislação da LGPD, sendo seu conteúdo utilizado exclusivamente para essa finalidade.

Caso tenham alguma dúvida com relação ao procedimento, pedimos acessar o site da operadora Cabefi e consultar as informações disponíveis, através do endereço: <https://cabefi.com.br/sistema-prestador/>

Caso exista alguma dúvida ou necessitem de algum esclarecimento adicional, por favor entrar em contato através dos e-mails faturamento.cabefi@iguacu.com.br e/ou gestao.cabefi@iguacu.com.br.

Continuamos contando com a sua valiosa colaboração e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos cumprimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CABEFI – CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO IGUAÇU

Hamilton Baptista Junior

Diretor Gerente